



RESOLUÇÃO/PROEN Nº 46/2019

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da Unidavi e portadores de diploma de curso superior.

O Pró-reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (Unidavi), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 48 incisos VII e X, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 042/2018.

RESOLVE

Art. 1º Publicar o pedido deferido do processo de seleção das vagas oferecidas no curso de **ARQUITETURA E URBANISMO**, na forma que segue:

I – Campus de Rio do Sul – período noturno

a) Pedido de transferência externa para o curso igual ao de origem:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Poliana Talita Costa	550018/2019	7,34	Deferido

Art. 2º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, na Secretaria Acadêmica da UNIDAVI.

Art. 3º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante – ENADE.

Art. 4º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **18 e 19 de Julho de 2019 das 13h às 21h**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrários.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2019.


Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-Reitor de Ensino

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí